

PORTARIA N.º 1.357, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 27 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N.º 1.357 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2003**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
Mesa Datilógrafo/Cerejeira	100.271
Aparelho de Ar Condicionado Consul	200.125
Poltrona Giratória	100.138
Microfone AKJ	200.502
Microfone AKJ	200.503
Climatizador de Ar	200.613
Central Telefônica BATIK	200.542
Mesa Telefônica BATIK	200.541